



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI N° 1464/2013

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO N° 6.618 EM
28/02/13**

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Magistério Público Municipal de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

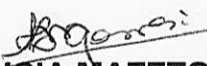
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2013, o piso salarial dos servidores públicos do Município de Califórnia que integram o Magistério Público Municipal, passa a ser de R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao piso nacional de 20 horas semanais.

Art. 2º - O piso salarial disposto no artigo anterior repercutirá no Plano de Pagamentos do Pessoal do Magistério, passando a vigorar o Plano de Classificação de Cargos, constante no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 27 de fevereiro de 2013.


ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita